



Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.070

DE 19 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 145.895,80 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), com inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2013 e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Prefeitura de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 145.895,80 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), para atender as despesas abaixo especificadas que receberão a seguinte classificação:

03.01.01 SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0048.1.050 PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM URBANA

33.90.39 - FR 2 CA 100.0094.....	R\$ 124.011,43
33.90.39 - FR 1 CA 110.0000.....	R\$ 21.884,37
TOTAL.....	R\$ 145.895,80

Art. 2º Os Recursos para cobertura do presente crédito especial serão provenientes de:

I - Excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, referente a recursos vinculados a serem transferidos pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO.....R\$ 124.011,43

II - Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64:

a) 03.03.01 – 17.512.0037.2.042 – Manutenção do Serviço de Água e Esgoto
33.90.39 - FR 1 CA 110.0000.....R\$ 21.884,37

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, até os seus respectivos limites, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica incluído no Plano Plurianual 2010 – 2013, Leis de Diretrizes Orçamentárias 2013, o programa e projeto descritos no art. 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de imediato.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Secretário